

Aprova a autorização de oferta de curso e vaga de Curso de Formação Continuada.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DO IFSC CAMPUS CRICIÚMA - CCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, RESOLUÇÃO Nº 052/2017/CCC, e de acordo com as competências no Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução 47/2016/Consup de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus, o Colegiado do Câmpus Criciúma, aprova, a autorização de oferta de curso e vaga conforme segue:

Nº	Curso	Carga Horária	Vagas por turma	Turno de Oferta	Câmpus de Origem	Resolução CEPE
1.	Eletrônica Básica	40h	20	Noturno	Jaraguá do Sul - Rau	CEPE/IFSC -Nº 83 27/07/2017

DANIEL COMIN DA SILVA

Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma